



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 526 / 15

Protocolo:	<u>1965/15</u>		
Data:	<u>11/11/15</u>	Hora:	<u>08:32</u>
Ofício nº:	_____		
Aprovado na	SO,	realizada em	<u>10.11.15</u>
<u>S/</u> adendo			
LUIZ HENRIQUE MELLINI Presidente Presidente da Câmara			

Assunto: Fiscalização na Construção Civil

Ref: GV/ML

Bertioga, 10 de Novembro de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Márcia Regina Braz Lia**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Deveria haver grande preocupação dos responsáveis pela segurança das empresas em relação aos riscos iminentes relacionados à construção civil uma vez que seus trabalhadores estão bastante suscetíveis aos acidentes de trabalho. Pesquisas apontam que a falta de atenção aos equipamentos adequados são as principais causas desses acidentes. Portanto, a conscientização quanto a proteção individual é indispensáveis para essa atividade.

E como Bertioga é uma cidade em constante crescimento, tendo obras espalhadas por toda sua extensão e este ser um dos setores que mais apresentam acidentes de trabalho, penso que esse segmento merece atenção especial, e temos a obrigação de cobrar e fiscalizar a fim de que diminuam os riscos de acidentes, em todo o tempo, até que a preocupação com a segurança se torne um hábito entre os empregadores e empregados.

Isso porque se observarmos bem os canteiros de obras de nossa cidade, iremos nos deparar com diversas irregularidades nesse sentido. A começar pelos equipamentos de proteção individual (EPIs) que não costumam ser utilizados (camisas de mangas compridas e calças, calçados adequados, capacete, viseira, protetores auditivos e cinto de segurança).



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Além disso, há total descumprimento à Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em Altura (NR 35), a qual exigida por lei, determina as condições mínimas e os requisitos de proteção para o trabalho em altura, visando garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos de forma direta ou indireta com esta atividade.

Entende-se por trabalho em altura qualquer atividade realizada acima de dois metros de altura do nível do solo e onde haja algum risco de queda do trabalhador.

Muitas são as obras em Bertioga onde vemos os profissionais trabalhando sem a chamada linha de vida, por exemplo, que é um aparato de segurança que permite que pessoas trabalhem em altura sem o risco de queda.

Ela consiste na instalação de cordas ou fitas, devidamente ancoradas onde são presos os cintos de segurança dos trabalhadores. Do mesmo modo que faltam as conhecidas bandejas de proteção, que é um dispositivo de segurança obrigatório e previsto na NR 18 que tem como função a proteção coletiva contra quedas de alturas tanto de pessoas como de materiais nas obras de construção civil. Lembrando de acordo com a NR 18, sua instalação é obrigatória em todas as obras de edificações com mais de 4 pavimentos.

No entanto, existem obras em nossa cidade sendo erguidas a olhos vistos sem tais medidas de segurança. Não podemos esperar uma tragédia acontecer para agirmos. Por esse motivo peço uma fiscalização mais efetiva com relação a essas questões.

Cópia para Executivo Municipal, Secretaria de Obras e Habitação, Secretaria de Segurança e Cidadania, Secretaria de Planejamento Urbano.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Luís Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO  
2º Secretário

  
Márcia Regina Braz Lia  
Vereadora

Wesley Seidel de Almeida  
Vereador

Valéria Bento  
Vereadora

EDMILSON ESCRIM SILVA  
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO  
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND  
Vereador